



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

522.1163/94
19/07/94
191

LEI Nº 1161 DE 12 DE JULHO DE 1994.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A DIOCESE DE RIO BRANCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprou
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a Diocese
de Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE,
EM 12 DE JULHO DE 1994.

Jorge Viana
JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

Documento expedido por mim recebido.

em 19/07/94 no livro nº 5601

folha nº 19 de 07/1994

Secretaria de CPM

[Signature]
Protocolista